



---

**Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2016-2020 número 02 –  
27 de julho de 2016**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 02ª Reunião Extraordinária no dia 27 de julho de 2016 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
  - A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
  - O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;
- Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

**RESOLVE:**

Art.1º Apresentação, para apreciação, do Relatório referente ao 1º Quadrimestre de 2016 com as devidas alterações solicitadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marieta de Magalhães Barbalho**

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

**Maria José de Oliveira Cunha Freitas**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

**Marco Túlio Azevedo Cury**

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 4186/2015